Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
CGC-MF 83 021873/0001-08
RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 - TEL. (0497) 44-1491 - CX. POSTAL, 04
89 990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 372/83

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS.

CAIRU HACK, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária-FEAR), objetivando a obtenção de auxílio financeiro destinado à aquisição parcial de combustível para manter a "PATRULHA RODOVIÁRIA MECANIZADA" quando estiver à disposição deste município, para execução de conservação, melhoramentos e, ou implantações de rodovias pertencentes à rede municipal.

Art. 2º :- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC, em 10 de março de 1983.

CAIRU HACK
Prefeito Municipal
CPF 393194409-30

Registrada e publicada na data acima.

OLAVIO ERBES
Diretor de Administração